

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 30/09/2021

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 30/09/2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2021

LEI Nº 2.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLADO	1598
DATA	30 SET. 2021
HORAS	11:01
Carimbo/Assinatura	

Altera o artigo 4º da Lei Nº 2.507, de 28 de junho de 2021, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Nº 2.507, de 28 de junho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O enquadramento do REFIS/2021:

I – Permite a regularização dos débitos em atraso por unidade de processo;

II – Considera-se a adesão ao programa, se formalizado, com o pagamento à vista ou da primeira parcela até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:288843291
91

Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2021.09.30 10:37:12
-03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**